



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Quarta-feira • 11 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 1479

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- Ato Homologatório Pregão Eletrônico 021/2022.
- Ato de Publicação do Resumo do Termo de Contrato do Pregão Eletrônico 021/2022
- Licença Ambiental Portaria Municipal SEMAR Nº 005/2022 Licença de Operação - LO Nº 001/2022

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ATO HOMOLOGATÓRIO

HOMOLOGO o presente procedimento, consubstanciado através da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**.

Objeto contratação de empresa para aquisição de veículo utilitário 0 km para atender a secretaria de educação. conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Antas/Ba, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na forma do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que concluiu como vencedora a empresa abaixo para que a **HOMOLOGAÇÃO** nele referida produza seu efeito jurídico e legal:

MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **03.093.776/0007-87**.

Foi vencedora Com o valor total de R\$ **114.500,00** (Cento e quatorze mil e quinhentos reais)

Antas - Bahia, 05 de Maio de 2022.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95, Antas, Bahia, CEP 48.420-000
CNPJ 13.808.217/0001-74 - Tel./Fax (75) 3277-1101

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B1CBDXAP53IL4WRLJ3T/JG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS****ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO
(RESUMO)**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público o resumo da celebração do termo de contrato, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de veículo utilitário 0 km para atender a secretaria de educação. conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Antas/Ba. Convocatório do Pregão Eletrônico Nº **021/2022** – Contratado: **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **03.093.776/0007-87**, situada na **RUA LEONARDO R. DA SILVA, Nº 248, SALA 614, 6º ANDAR, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BAHIA, CEP: 42.701-420**, com o valor global de **R\$114.500,00** (Cento e quatorze mil e quinhentos reais)..

Data da assinatura: **06 de Maio de 2022**

Prazo de vigência: **31 de dezembro de 2022**

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	Projeto Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos
0801	2017	4.4.90.52.00	01 - 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em 06 Maio de 2022

*Raniere Gama Matos
Secretário Municipal de
Administração e Finanças*

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL SEMAR Nº 005/2022

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 alterado pelo Decreto 15.682/2014, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução CERRAM nº 4.327/2013 atualizada pela 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 677 de 17 de abril de 2019, em consonância com o CMDS, Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Antas, tendo em vista o que consta no processo LO/001/2022, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Licença de Operação, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **CLARO SA**, portador do CNPJ de nº 40.432.544/0081-21, para a "ESTAÇÃO RADIO BASE" localizado na Rua Projetada Povoador Rangell, Antas - Bahia CEP: 48.420-000, mediante o cumprimento das condicionantes do verso desse ato.

Art. 2º - O estabelecimento deverá cumprir as seguintes condicionantes:

- I. O Empreendimento deverá estar de acordo com a legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Antas – Ba, INEMA, ou outro órgão de competência comprovada.
- II. Toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto apresentado deverá ser encaminhado a SEMAR para análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento em risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos;
- III. Utilizar equipamentos de Proteção Individual – EPI's durante a realização dos trabalhos.
- IV. Utilizar placas de sinalização e placas indicativas com avisos de segurança para os trabalhadores e transeuntes, com lembretes de normas, organização e uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva;

Rua Orlando Teixeira, s/n – CEP 48.420-000: ANTAS-BA
E-mail: Agriculturadeantas@gmail.com
CNPJ: 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS


- V. Realizar manutenção (limpeza geral, sinalizador da torre, placa de identificação de área perigosa);
- VI. Apresentar anualmente, Laudo Radiométrico Prático atualizado, acompanhado da ART devidamente seguido do Certificado de Calibração;
- VII. Apresentar antes do seu funcionamento a Licença da ANATEL.
- VIII. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, assegurado o princípio contraditório ressalvadas as situações emergenciais poderá qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros:
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e/ou à saúde;
- IX. Apresentar ANUALMENTE Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

Art. 3º Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente à SEMAR.

Art. 4º A SEMAR poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substancias na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 5º Esta Licença Ambiental não substituirá o Alvará e nem outros documentos que se façam necessários e entrará em vigor na data da sua publicação.

05 de Abril de 2022


MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO


JOSÉ RICARDO UBIRAJARA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Orlando Teixeira, s/n – CEP 48.420-000, ANTAS-BA
E-mail: Agriculturadeantas@gmail.com
CNPJ: 13.808.217/0001-74